

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.223/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO RANCHO ALEGRE, DISTRITO DE IGUÁ – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO RANCHO ALEGRE, DISTRITO DE IGUÁ – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Povoado Rancho Alegre, Distrito de Iguá – Município de Vitória da Conquista, cujo Estatuto e Ata registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 4.473-A/10, protocolo n.º 31.370, em 28 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 14 de junho de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito

